

ASSUNTO: Ratificação da consolidação das mobilidades intercategorias, das coordenadoras técnicas, Ana Maria Belo Dos Santos Mateus e Sandra Marise Silvério Pinto Marques	INFORMAÇÃO N.º: 362/DAF-SGFCT/2021
	NIPG: 7461/21
	DATA: 2021/07/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-07-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
07-07-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
06-07-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



Ex.ma Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (versão atualizada), nomeadamente de gestão dos recursos humanos em função do mapa de pessoal e na sequência dos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 23/2021 e 24/2021, datados do dia, 25 de junho de 2021, solícito, a ratificação da consolidação das mobilidades intercategorias das Coordenadoras Técnicas desta Autarquia, do setor de Gestão Urbanística, Ana Maria Belo Dos Santos Mateus e do setor de Apoio Técnico e Administrativo, Sandra Marise Silvério Pinto Marques, ambas da Divisão de Planeamento Urbanístico, em reunião da Câmara Municipal.

Pede deferimento,

O Técnico Superior
06-07-2021



Luís Cardeira

DESPACHO N.º 23 / 2021**Consolidação da Mobilidade Intercategoria**
Ana Maria Belo Dos Santos Mateus

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entrou vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercategoria.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Ana Maria Belo Dos Santos Mateus, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, desde 2 de janeiro de 2020.
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021;
- d) Que a mobilidade intercategoria já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, pela concessão a trabalhadora de equiparação, do 2.º ano do Curso Complementar ao 12.º ano de escolaridade do Ensino Secundário, pela Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo – Leiria.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do setor de Gestão Urbanística, da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU), por alteração ao Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré, efetuado em setembro de 2020.

Determino:

A Consolidação da mobilidade intercategoria, da trabalhadora **Ana Maria Belo Dos Santos Mateus**, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para carreira de Assistente Técnico e categoria de **Coordenador Técnico**, integrado no setor de Gestão Urbanística, a partir de **2 de julho de 2021**.

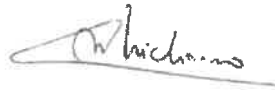
Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível

remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto o trabalhador será inserido na 1.ª posição, corresponde ao 14.º nível da tabela remuneratória da carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração atual de **1.153,44 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 25 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

DESPACHO N.º 24 / 2021**Consolidação da Mobilidade Intercategoria**
Sandra Marise Silvério Pinto Marques

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entrou vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercategoria.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que a trabalhadora Sandra Marise Silvério Pinto Marques, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, desde 2 de janeiro de 2020.
- b) Existe acordo da trabalhadora;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021;
- d) Que a mobilidade intercategoria já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

A trabalhadora possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente, o 12.º Ano de Escolaridade – Via Ensino – 1.º Curso, pela Escola Secundária n.º 1 – Alcobaça.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, da Divisão de Planeamento Urbanístico (DPU).

Determino:

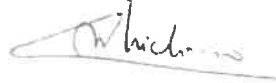
A Consolidação da mobilidade intercategoria, da trabalhadora **Sandra Marise Silvério Pinto Marques**, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para carreira de Assistente Técnico e categoria de **Coordenador Técnico**, integrado no Setor de Apoio Técnico e Administrativo a partir de **2 de julho de 2021**.

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto o trabalhador será inserido na 1.ª posição, corresponde ao 14.º nível da tabela remuneratória da carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração atual de **1.153,44 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 25 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré